



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 574/2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 141, DATADA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 141, datada de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Cria a **Biblioteca Pública Municipal Clementino Rocha**, situada no Casarão nº. 13, tombado pelo Conselho Estadual de Cultura, localizado no Largo do Chafariz, Sítio Histórico Porto de São Mateus, Estado do Espírito Santo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANGANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.